



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA

C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21

Município: CUNHA

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 14/2026, de 10 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 2012/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 302.889,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.8.245.7.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$3.650,00
02.510.0000.0557 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		3.650,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$86.000,00
05.800.0000.0012 05.800 - EMENDA PARLAMENTAR 36000711890202500		86.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.8.245.7.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$10.000,00
02.510.0000.0557 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		10.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$81.000,00
05.800.0000.0012 05.800 - EMENDA PARLAMENTAR 36000711890202500		81.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.365.5.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$5.789,24
92.265.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - Ano Anterior		5.789,24
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$10.000,00
05.800.0000.0012 05.800 - EMENDA PARLAMENTAR 36000711890202500		10.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.001.4.121.2.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$10.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		10.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$33.600,00
05.800.0000.0012 05.800 - EMENDA PARLAMENTAR 36000711890202500		33.600,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.004 - CONSELHO TUTELAR		
01.004.8.243.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$7.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		7.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA

C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21

Município: CUNHA

Página : 2 / 3

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$43.800,00
05.800.0000.0012	05.800 - EMENDA PARLAMENTAR 36000711890202500	43.800,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.8.244.7.1027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$2.050,00
05.510.0000.0551	FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL	2.050,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
01.110.0000.0502	(SF) - GERAL	R\$3.650,00
		3.650,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
01.110.0000.0502	(SF) - GERAL	R\$2.050,00
		2.050,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
01.110.0000.0502	(SF) - GERAL	R\$86.000,00
		86.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
01.110.0000.0502	(SF) - GERAL	R\$33.600,00
		33.600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
01.110.0000.0502	(SF) - GERAL	R\$10.000,00
		10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
01.110.0000.0502	(SF) - GERAL	R\$81.000,00
		81.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
01.110.0000.0502	(SF) - GERAL	R\$43.800,00
		43.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
92.265.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - Ano Anterior	R\$5.789,24
		5.789,24
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
01.110.0000.0502	(SF) - GERAL	R\$10.000,00
		10.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$10.000,00
05.282.0000.0000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.001.4.121.2.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	10.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.004 - CONSELHO TUTELAR		
01.004.8.243.2.2004-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R\$7.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	7.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 3 / 3

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Abril de 2026.

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

..478-**

PREFEITO MUNICIPAL